## Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTÂDO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG Proc. nº 9405/16

## LEI Nº 5.440 DE 24 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5655 – Autor: Edison Roberto Parra)

"INSTITUI O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DA 'SEMANA DE PROGRAMAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA', NO CONTRATURNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica instituído o estímulo à realização da "Semana de Programação de Estudos sobre a Constituição Federal Brasileira", no contraturno da Rede Municipal de Ensino, na semana que compreenda o dia nove de julho.
- Artigo 2º As atividades relacionadas ao evento:
  - I Desenvolverão os temas a partir da história e do conteúdo da Constituição Federal, e
  - II Poderão envolver a comunidade de pais, alunos e professores das escolas públicas municipais de São Caetano do Sul.
- Artigo 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de junho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.

PAULO NUNES PINHEIRO Prefeito Municipal

DIEGO LOURENÇO PEREIRA Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

CILENE FELIPPE Diretora do D.A.R.H.